



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos da Dívida Ativa Municipal (REFIM).”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 28, da Lei nº 1.837, de 08 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos da Dívida Ativa Municipal (REFIM), constante do artigo 4º, do Decreto nº 94, de 08 de novembro de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 30 de dezembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal